MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.596/94

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CECÍLIA BIAGIONI NO BAIRRO RESENDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal "Professora Cecília Biagioni", no Bairro Resende, para ministrar o ensino de 1º grau.

Art. 2º - Ficam criados os cargos, números de vagas e respectivos vencimentos junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constantes do Anexo I, desta Lei.

Art. 3º - As despesas serão levadas à conta 2.5-Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 0842188 - Ensino Regular - 3111 - Pessoal Civil - 3120 - Material de Consumo - 4120 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 06 DE DEZEMBRO DE 1994.

Prefeitura Municipal - Cons. Lafaiete

CL - 068

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

... cont. Lei nº 3.596/94.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos

Dr. HAMILTON JUNQUEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Drª. REGINA CHAVES BRANDÃO FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

A N E X O I

CARGOS				Nº VAGAS
C.P.C.	09	-	Diretor de Escola I	01
C.P.E.	46	-	Secretário Escolar	01
C.P.E.	45	-	Professor I	12
C.P.E.	18	-	Auxiliar de Obras e Serviços	04

Prefeitura Municipal Conselheiro Lafaiete